



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

EDITAL EMERGENCIAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO

2º Semestre de 2020 – agosto

COMITÊ GESTOR CAPES-PROEX / COMISSÃO DE BOLSAS

Do dia **11 de agosto até as 18 hs do dia 12 de agosto** de 2020 estará aberto EDITAL PARA CONCESSÃO DE 2 (duas) BOLSAS do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo FAU - UPM para seleção de discentes candidatos nos termos abaixo indicados.

Estão sendo disponibilizadas duas cotas de bolsas no âmbito da Ação Emergencial Imediata (AE) do Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias, da Capes. , podendo concorrer discentes regulares de Mestrado e Doutorado. **Os projetos de pesquisa dos candidatos precisarão necessariamente estar vinculados ao cenário da atual pandemia e à busca de alternativas para o seu enfrentamento.**

As duas cotas de bolsas referem-se a:

DOUTORADO

CAPES-AE – Bolsa - 01

MESTRADO

CAPES-AE – Bolsa - 01

Dos documentos para inscrição

Os(as) candidatos(as) devem elaborar e apresentar os seguintes documentos:

1. Currículo Lattes Atualizado;

Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, ou Projeto de Tese de Doutorado, **com tema associado ao cenário da atual pandemia e à busca de alternativas para o seu enfrentamento.** No projeto devem constar os seguintes tópicos:

- Orientador/a
- Linha de pesquisa (Arquitetura ou Urbanismo)
- Título
- Introdução
- Tema, objetivos e justificativa
- Problemas de pesquisa
- Hipóteses (no caso de teses de Doutorado)
- Metodologia e fontes de pesquisa
- Cronograma e etapas de desenvolvimento
- Referências Bibliográficas

2. Carta do(a) orientador(a) avalizando o potencial do(a) discente para a realização de seu projeto no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses).
3. No caso de candidatos(as) ainda sem orientador(a) a carta pode ser assinada pelo(a) professor(a) coordenador(a) do Programa.
4. Carta do(a) candidato (a) comprometendo-se a dedicar-se em regime integral às atividades de pesquisa e desenvolvimento da dissertação ou tese e orientação e a atividades acadêmicas vinculadas ao Programa e/ou ao seu grupo de pesquisa. A carta também deverá incluir compromisso formal do/a candidato/a em: a) não exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no ato de recebimento do benefício de bolsa



-
5. Comprovante de proficiência em língua estrangeira (1 idioma para Mestrado e 2 idiomas para Doutorado) (exceto para alunos ingressantes no segundo semestre de 2020).

Os documentos devem ser enviados em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico:

pos.fau@mackenzie.br c/c coordenador.pos.fau@mackenzie.br

Da avaliação das propostas

O Comitê Gestor Capes – PROEX/ Comissão de Bolsas, procederá a avaliação dos currículos e das propostas seguindo critérios da universidade, conforme consignados na tabela de critérios anexa a este edital (Anexo I), solicitando o apoio de consultores ad hoc, caso entenda necessário.

Após processamento das avaliações, a Comissão irá referendar a listagem dos candidatos, em ordem sequencial de nota,, a qual procederá à publicação da listagem final classificatória.

Cada candidato(a), se assim desejar, poderá ter acesso e consulta à sua ficha individual de avaliação, mediante solicitação por escrito protocolada para o presidente da Comissão A decisão da Comissão é soberana, não cabendo nenhum recurso.

As cotas de bolsas serão atribuídas aos discentes conforme a classificação definida pelo presente processo de seleção, à medida em que se processar o fluxo de sua liberação.

Das condições e exigências

1. Bolsistas CAPES não dispõem da possibilidade de prorrogação de prazos de suas bolsas/taxa além dos limites estabelecidos no prazo regimental do Programa (Mestrado, 24 meses; Doutorado, 42 meses)
2. As únicas exceções possíveis são os casos previstos na legislação da CAPES, tais como licenças por motivos médicos, por gestação, ou pelo prazo de afastamento para gozo de Bolsa Sanduíche no exterior. Nesses casos os(as) candidatos devem solicitar e justificar a prorrogação, de duração coincidente com o respectivo prazo de afastamento.
3. A prorrogação do prazo para finalização do mestrado ou doutorado pode ser concedida, excepcionalmente, com obrigatoriedade interrupção da respectiva bolsa. Nesses casos o(a) candidato(a) deve solicitar essa prorrogação pelo menos 3 (três) meses da finalização de sua bolsa, em carta dirigida à coordenação do Programa, acompanhada de cópia do trabalho, carta do(a) orientador(a) e demais documentos justificativos cabíveis. Esses casos excepcionais serão avaliados examinados pelo Comitê Gestor Capes – PROEX/ Comissão de Bolsas que recomendará ou não a prorrogação, cuja efetivação dependerá também de referendo do Colegiado.
4. Aos(as) candidatos(as) que receberem o benefício CAPES-AE (Bolsa) não é permitido exercer qualquer tipo de atividade renumerada nem dispor de qualquer vínculo empregatício no decorrer de vigência do benefício de Bolsa, exceto nos casos previstos pela legislação da CAPES.

Agenda do processo de seleção:

De 11 de agosto até as 18 hs do dia 12 de agosto de 2020: entrega da documentação em formato digital (pdf) para o endereço eletrônico supracitado);

Dia 13 de agosto de 2020: avaliação dos(as) candidatos(as) cujos documentos foram homologados pela Comissão de Bolsas PROEX e divulgação dos resultados.

Comitê Gestor Capes-PROEX/ Comissão de Bolsas do PPGAU-UPM

Presidente: Prof. Dr. José Geraldo Simões Junior, Coordenador PPGAU



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

Profa. Dra. Eunice Helena S. Abascal

Profa. Dra. Ruth Verde Zein

Prof. Dr. Luiz Guilherme Rivera de Castro

Prof. Dra. Maria Augusta Justi Pisani

Representantes Discentes:

Bianca Jo Silva